



Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 5.587/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui no Município de Caieiras o “Programa Pré-natal Masculino”, e dá outras providências.

AS COMISSÕES DE:

em: 05/12/18

Presidente

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o “Programa Pré-natal Masculino”, que consistirá no acompanhamento da saúde do homem durante a gravidez de sua esposa ou companheira.

§ 1º. Durante o período de gravidez, serão ofertados ao homem a realização de exames de rotina e testes rápidos, tais como sorologia para hepatite B e C, HIV, sífilis, diabetes, colesterol e pressão arterial, bem como serão solicitadas consultas complementares, se o caso.

§ 2º. O homem também receberá informações sobre os riscos e prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e sobre a possibilidade de realização de cirurgia de vasectomia.

Art. 2º. O homem poderá acompanhar a sua esposa ou companheira durante a realização de todos os exames durante a gravidez.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

Nelsinho Fiore Júnior

Vereador

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 06/02/19

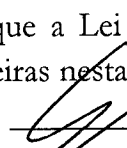
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 5.160/2019 foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras nesta data. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 02 de março de 2019. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

LEI Nº 5160 (26 DE FEVEREIRO DE 2019)

Dispõe sobre: **INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "PROGRAMA PRÉ-NATAL MASCULINO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o "Programa Pré-natal Masculino", que consistirá no acompanhamento da saúde do homem durante a gravidez de sua esposa ou companheira.

§ 1º. Durante o período de gravidez, serão ofertados ao homem a realização de exames de rotina e testes rápidos, tais como sorologia para hepatite B e C, HIV, sífilis, diabetes, colesterol e pressão arterial, bem como serão solicitadas consultas complementares, se o caso.

§ 2º. O homem também receberá informações sobre os riscos e prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e sobre a possibilidade de realização de cirurgia de vasectomia.

Art. 2º. O homem poderá acompanhar a sua esposa ou companheira durante a realização de todos os exames durante a gravidez.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 26 de Fevereiro de 2019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais.

Autor: Nelsinho Fiore Júnior